



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 5.012-C DE 2016

Institui o Dia do Prefeito, a ser comemorado anualmente em todo o território nacional na data de 11 de abril.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Prefeito, a ser comemorado anualmente em todo o território nacional na data de 11 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado FÁBIO SOUSA
Relator